GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO
DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA

AGERSA

Salvador/BA/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Esplanada

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Esplanada

Unidade Regional: Alagoinhas

Gerente Local: Elisangela Costa

E-mail: elisangela.costa@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (75) 34273291

Período: 14 a 18 de março de 2022.

Responsáveis pelas Inspeções: Ramon Ferreira e Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 18 de março de 2022

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 17
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 18
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 19
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 57
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 61
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 62
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 63
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 65

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Esplanada**, no período compreendido entre os dias 14 e 18 de março de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Esplanada**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc. Não foram fornecido dados sobre o sistema exportador SIAA Acajutiba.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade. Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora. Afirmado através do SITO que não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. Não realiza.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Ausência de sistema de esgotamento.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

Os itens apresentados como "Outros", significa que o documento não existe/não realizam o acompanhamento, o que não pode ser categorizado como "Não Fornecido".

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Esplanada
Contrato de Programa	30/05/2019
Data de vencimento do contrato de Programa	30/05/2049
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA, 2022.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

O município de **Esplanada** já assinou oportunamente o Contrato de Programa com a Embasa. De acordo com o determinado pela Lei 14026 de 15/07/2020, os Contratos de Programa agora deverão ser regionalizados, não sendo mais permitido ao município assinar contrato individualmente, o que dificulta que investimentos sejam feitos.

Em 10 de junho de 2019 a Lei Complementar Nº 48 instituiu as microrregiões de saneamento básico, que possuem natureza jurídica de autarquia intergovernamental de regime especial, com caráter deliberativo e normativo, e personalidade jurídica de Direito Público, tendo como função o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Contrato de Programa

O Plano de Metas e Investimentos, constante no Contrato de Programa do Município de Esplanada, apresenta como ações previstas para o período de 2019 a 2022 os seguintes pontos:

Água: Ampliação da adução do SIAA Acajutiba, duplicação de rede adutora de água tratada (5km), expansão de rede de abastecimento, hidrometrar 100% dos imóveis, reduzir a idade do parque de hidrômetros (30 anos), executar 5.400 ligações de água (30 anos) e monitoramento de qualidade da água.

O investimento para os anos citados é de R$ 1.005.150,75.

Status: Do programado, apenas não foi confirmada a execução plena da hidrometração em 100% dos imóveis.

Esgoto: Elaborar projeto executivo de engenharia para implantação de sistema de esgotamento sanitário (SEDE).

O investimento para os anos citados é de R$ 1.000.000,00.

Status: O programado para 2021 foi executado e a fase atual está em desenvolvimento.

Obs.: Embora seja citado o sistema integrado de abastecimento de água de Acajutiba, informa-se que estes não foi alvo da fiscalização, devido a extensão do sistema, tempo para realização da ação e este está localizado fora das áreas limítrofes municipais.

Base de ativos regulatórios EMBASA – Esplanada

A **Base de Ativos Regulatória – BAR** representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação, a seguir, como itens da BAR:

ÁGUA: 10 Válvulas Gaveta, 04 macromedidores, 12 painéis elétricos, 10 bombas dosadoras, 01 balança, 02 misturadores, 04 conjuntos motobomba monobloco, 24 caixas de passagem, 07 reservatórios, 02 filtros russos, 19 edificações, 08 cercas, canaleta, 05 calçadas, 22 bases, 03 transformadores de potência, 05 bombas submersas, 03 muros, 05 terrenos, 05 mananciais subterrâneos e válvula de retenção.

ESGOTO: Ausência de sistema de esgotamento sanitário.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Esplanada - BA,** seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Esplanada** é atendido pelos sistemas: Sistema de Abastecimento de Água - SAA Esplanada (ANEXO I), Sistema Local de Abastecimento de Água - SAA Baixios/Palame (ANEXO II) e o Sistema Integrado de Abastecimento de Água - SIAA Acajutiba (ANEXO III), todos sob responsabilidade da Unidade Regional de Alagoinhas. O município pertence a Microrregião de Saneamento Básico – **LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO.**

SAA Esplanada

A captação do SAA Esplanada é subterrânea, possuindo o sistema 04 (quatro) captações ativas em poços tubulares. A água segue através de adutora de água bruta (AAB), percorrendo uma distância aproximada de 200m da AAB 1, 200m AAB 2, 150 m AAB 3, 315m AAB 4, até a estação de tratamento. A vazão somada de captação nos poços é de aproximadamente 80m³/h; funcionando em regime de operação de 22 horas por dia, a estação é capaz de produz em média 1.760m³/dia.

A Estação de Tratamento de Água (ETA) realiza simples desinfecção, composta de casa de química e laboratório. Os produtos químicos utilizados são: dicloroisocianurato de sódio.

Após a saída da ETA, a água é direcionada através da estação elevatória de água tratada (EET1) diretamente para o povoado de Mulugu e para as reservações, onde seguem para distribuição por gravidade para sede e demais povoados. Os reservatórios que contemplam o município são os elevados de 150m³ e 250 m³.

A outorga (ANEXO IV) está identificada como **Portaria INEMA nº 17.235**, válida para os 04 poços em uso e vigente.

Dados operacionais dos sistemas - SAA Esplanada

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema, as informações foram obtidas junto ao COPAE /2021 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2020 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais do SAA Esplanada.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município **	37.578 hab.
População total abastecida**	34.896 hab.
Índice de Atendimento**	92,86%
Índice de água não contabilizada (ANC)*	34%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)*	34%
Índices atual de macromedição*	66,2%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	80m³
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	22h/dia
Volume médio anual distribuído no município **	789,56m³
Volume anual total micromedido no município **	870,11m³
Número de pontos de pitometria	05 unid.

*Ano de referência 2021 ** Ano de referência de 2020

SAA Baixio/Palame

A captação do SAA Baixio Palame é superficial, realizada no Riacho Grande na modelo barragem de nível. A água segue através de estação elevatória de água bruta (EEAB 1), encaminhada por adutora de água bruta (AAB), percorrendo uma distância aproximada de 400m, até a estação de tratamento. A vazão de captação é de aproximadamente 80m³/h; funcionando em regime de operação de 21 horas por dia, a estação é capaz de produz em média 1.680m³/dia.

A Estação de Tratamento de Água (ETA) opera com modelo de filtro e os produtos químicos utilizados são: Dicloro, Flúor, Sulfato de Alumínio e Carbonato de Sódio.

Após a saída da ETA, a água é direcionada através da estação elevatória de água tratada (EET1) para as reservações, onde seguem para distribuição por gravidade para os povoados. Os reservatórios que contemplam o sistema são o reservatório elevado de 50m³ e os reservatórios apoiados de 28m³ e 100 m³.

A outorga (ANEXO V) está identificada como **Portaria INEMA nº 24.414**, autorizando uma vazão de 1.316,7m³dia, por 21 h, vigente.

Dados operacionais dos sistemas - SAA Baixio/Palame

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema, cujas informações foram obtidas junto ao COPAE /2021 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2020 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 2: Informações operacionais do SAA Baixio/Palame.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município **	37.578 hab.
População total abastecida**	34.896 hab.
Índice de Atendimento**	92,86%
Índice de água não contabilizada (ANC)*	51,6%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)*	51,6%
Índices atual de macromedição*	100%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	80m³
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	19h/dia***21 h/dia****
Volume médio anual distribuído no município **	789,56m³
Volume anual total micromedido no município **	870,11m³
Número de pontos de pitometria	05 unid.

*Ano de referência 2021 ** Ano de referência de 2020 ***Tempo de operação normal ****Alta estação

SIAA Acajutiba

A captação do SIAA Acajutiba é subterrânea, possuindo o sistema 04 (quatro) captações ativas em poços tubulares. A água segue através de adutora de água bruta (AAB) até a estação de tratamento. A vazão somada de captação nos poços estimada em 2013 era de 425,88m³/h; funcionando em regime de operação de 13 horas por dia, a estação é capaz de produzir em média 4.680m³/dia.

A Estação de Tratamento de Água (ETA) realiza simples desinfecção. Após a saída da ETA, a água é direcionada através da estação elevatória de água tratada (EET) e adutoras de água tratada para as localidades e reservações, sendo a distribuição realizada por gravidade e bombeamento. A água que a cidade de Esplanada recebe do sistema, vem do centro de reservação do sistema integrado, onde localiza-se o reservatório de 1200m³. No centro de distribuição existe um Sic – Sistema de Recloração, para que a água consiga chegar desinfetada até o município, após percorrer uma distância de aproximadamente 12.600m.

Alguns dados sobre o sistema SIAA Acajutiba não foram adicionados ao SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA, impossibilitando a disponibilização em relatório.

O volume de água tratada exportada pelo sistema, que está destinada ao abastecimento do município de Esplanada é de 812, 38m³ (Ano de referência 2020).

Quadro 3: Ocorrências Operacionais do município de Esplanada

SEGMENTO	QUANTIDADE
Nº de Ocorrências Operacionais	24
Principais tipologias	Manutenção: adutora, subadutoras e eletromecânica; Falta de energia.
Tempo parado	10d 18h 48min 0s

Ano de referência: 2021.

Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado para os usuários no município de Esplanada é de: **SAA Esplanada**: 116 l/hab x dia e o consumido é de 77 l/hab x dia; **SAA Baixio/Palame:** 148 l/hab x dia e o consumido é de 71,6 l/hab x dia; **SIAA Acajutiba:** não foram fornecidos dados. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo **mínimo** de 110 l/dia.

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada no município de Esplanada foi relatado pela Prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. O Atlas de Esgoto da ANA– Agência Nacional de Águas descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população do município:

Quadro 4: Panorama geral sobre o esgotamento sanitário no município de Esplanada

PARCELA DOS ESGOTOS	ÍNDICE DE ATENDIMENTO
SEM COLETA E SEM TRATAMENTO	86%
SOLUÇÕES INDIVIDUAIS	12%
COM COLETA E SEM TRATAMENTO	2%
COM COLETA E COM TRATAMENTO	0%

Fonte: ANA- Agência Nacional de Águas, 2013.

De acordo com os dados da ANA - Agência Nacional de Água e Saneamento Básico, o município de Esplanada lança uma carga de aproximadamente 1.231,6 Kg DBO/dia divididos entre o Rio Itariri e mais dois pontos sem identificação (ANEXO VI). A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE Esplanada com eficiência de 80%, um investimento orçado em R$ 42.094.872,36.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de monitoramento de não conformidades, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório Local**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30







AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório Local**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Ventilação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório Local**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30
Especificar: Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

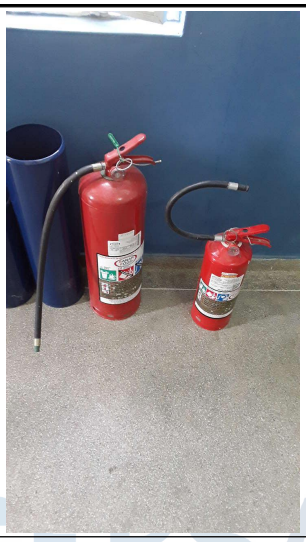
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório Local**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório Local**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Sinalizados, Validade



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório Local**	74- Instalações inadequadas para o atendimento ao público.	null

Especificar:
Conforto térmico

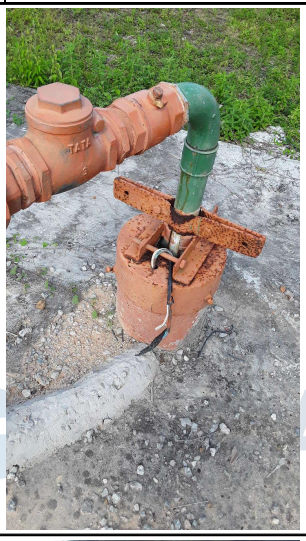


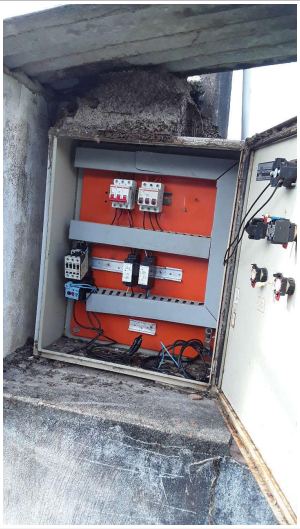
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 11**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
Necessidade de pintura.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 11**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 11**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 8**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 8**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
Necessidade de pintura e melhorias.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 8**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 8**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 8**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Poço 8	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Poço 8	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Poço 10	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 10**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 10**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



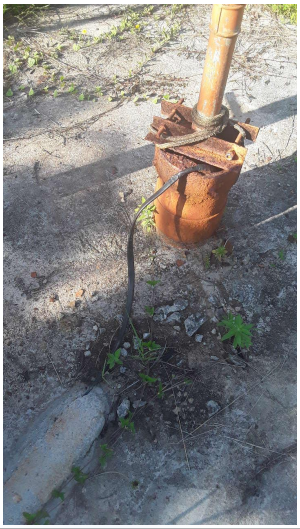
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 10**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 10**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Poço 09**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 09**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 09**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 09**	39- Poço lacrado inadequadamente	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Poço 09	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Poço 09	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	Casa de Química	3- Instalações físicas inadequadas.	60





AGERSA

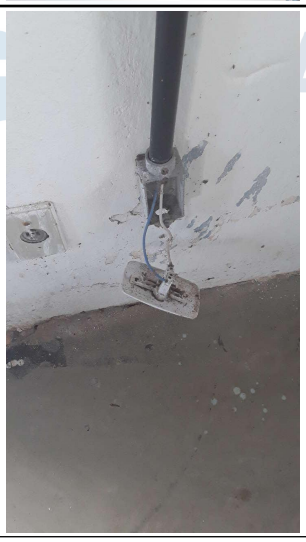




AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

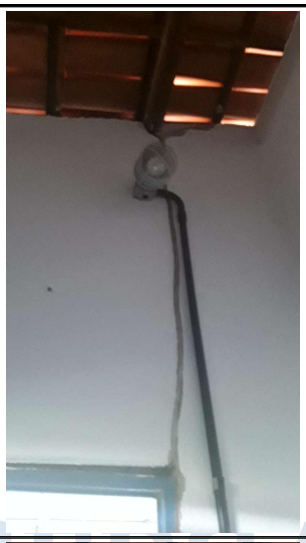
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30
			
			

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato
Especificar: Iluminação			





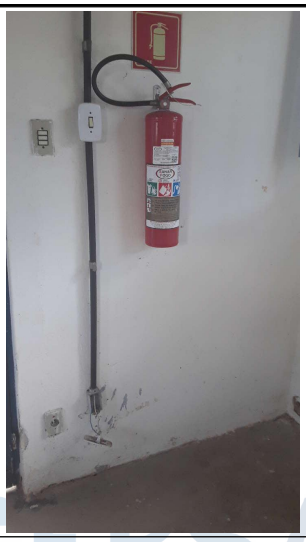
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Validade



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de Química**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
Tanque de dosagem de produto de amianto.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Iluminação			



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Deteriorada, Guarda-copo, Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	33- Extravasor inadequado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Tanque de contato**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Tanque de contato**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Tanque de contato**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**150 m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	60
Observações: Necessidade de pintura.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**150 m3**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato
Especificar: Organização, Armazenagem, Identificação, Controle, Eficiência			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**150 m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Limpeza, Tampa



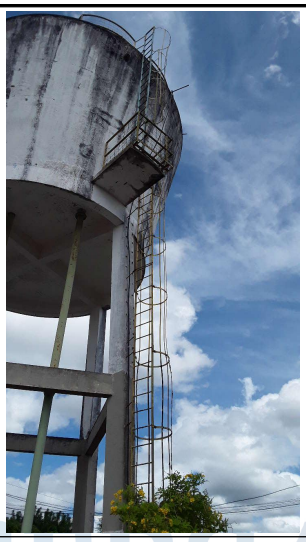


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

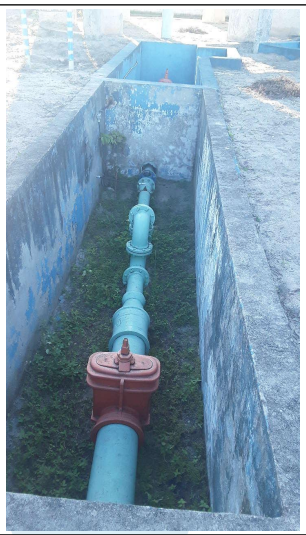
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**150 m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Deteriorada



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**150 m3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**150 m3**	33- Extravasor inadequado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**150 m3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**150 m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**150 m3**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**150 m3**	63- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**150 m3**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**150 m3**	68- Para-raio inoperante.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**150 m3**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Timbó**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Timbó**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120
Especificar: Iluminação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Timbó**	14- Caixas de passagem inadequadas.	120
Especificar: Tampa			



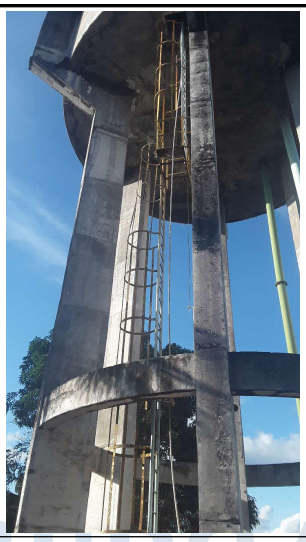






AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Timbó**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60
Especificar: Deteriorada			



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Timbó**	68- Para-raio inoperante.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Timbó**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	120

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e as planilhas enviadas através do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA no período de abril de 2021 a março de 2022.

A Portaria de Consolidação Nº 05/2017 estabelece que o número mínimo de amostras para controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de analises físicas, químicas e radioatividade, dever ser estabelecido com base na população abastecida e no tipo de manancial.

A população abastecida pode variar mensalmente; **há indícios de descumprimento do Plano de Amostragem nos meses de fevereiro e março** de acordo com os dados avaliados para distribuição. A frequência de análises a cada duas horas na saída do tratamento foi acompanhada *in loco* e **as planilhas encontravam-se de acordo com a norma.**

De acordo com o plano de amostragem fornecido pela Prestadora, para saída do tratamento e rede de distribuição o exigido é:

PLANO DE AMOSTRAGEM							
PARÂMETROS	**COR**	**TURBIDEZ**	**CLORO**	**FLÚOR**	**COLIFORMES TOTAIS**	**E. COLI**	**PH**
SAÍDA DO TRATAMENTO	1	2	2	2	2	2	2
REDE DE DISTRIBUIÇÃO	5	43	43	0	43	43	0

Os dados de acompanhamento do manancial utilizado **não apresentam alterações de qualidade;** no período avaliado foram apresentados dados em maio, setembro, outubro e dezembro, para o parâmetro E. Coli dos poços 08, 9, 10 e 11. Os dados de saída de rede não apresentam desconformidade.

Para saída de rede foram identificadas as seguintes desconformidades: coliforme totais nos meses de junho, julho e novembro de 2021; **E. Coli** no mês de julho de 2021 e turbidez em dezembro de 2021. Para as desconformidades citadas foram realizadas as ações de desinfecção de rede e descarga na rede. No mês de janeiro e março de 2022 ocorreram desconformidades no parâmetro coliformes totais e em março de 2022, no parâmetro **E. Coli**. Para estas desconformidades foi informado como ação a **reavaliação da situação.**

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco,* em 15 de março de 2022, apresentaram resultados em desconformidade nas amostras coletadas em Palame e em Baixios.

Os pontos desconformes foram MAT002 – Rua Riacho Grande; PAL002 – Praça Boa esperança; BXS004 – Rua da Una; BXS013 – Rua Abelardo, apresentando todos Cloro Residual Livre inadequado. (Limites para cloro: 0,2 a 5 mg/L.)

Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

ESPLANADA (sede)							
Identificação	**Data**	**Hora**	**Cor Aparente (uH)**	**Turbidez (uT)**	**pH**	**Cloro Residual (mg/l)**	**Bacteriológico**
ESP048	15/03/22	09:21	5	0,08	7,3	1	Ausente
ESP047	15/03/2022	09:30	5	0,09	7,2	1	Ausente
ESP042	15/03/2022	09:42	5	0,04	7,4	1	Ausente
ESP043	15/03/2022	09:51	5	0,05	6,5	0,8	Ausente
PALAME (Localidade de Esplanada)							
Identificação	**Data**	**Hora**	**Cor Aparente (uH)**	**Turbidez (uT)**	**pH**	**Cloro Residual (mg/l)**	**Bacteriológico**
MAT002	15/03/2022	11:42	5	0,07	7,4	0,1	Ausente
PAL002	15/03/2022	11:55	5	0,07	6,1	0	Ausente
BAIXIOS (Localidade de Esplanada)							
Identificação	**Data**	**Hora**	**Cor Aparente (uH)**	**Turbidez (uT)**	**pH**	**Cloro Residual (mg/l)**	**Bacteriológico**
BXS004	15/03/2022	12:08	5	0,07	6,2	0	Ausente
BXS013	15/03/2022	12:25	5	0,07	6,1	0	Ausente

Fonte: Embasa, 2022.

AGERSA

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Para complementação dos dados foram avaliadas as análises enviadas semanalmente para AGERSA, via e-mail, em formato Excel. O período avaliado foi de abril a novembro de 2020; janeiro a dezembro de 2021 e; janeiro a maio de 2022. Quantitativo e percentual de conformidade por sistema:

SIAA Esplanada

2020 (abril a novembro): Foram realizadas 958 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, não sendo encontrados desvios de conformidade. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 100%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 100%; coliformes totais 100%; Escherichia coli 100% e turbidez 100%.

2021(janeiro a dezembro): Foram realizadas 1.936 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrados 3 (três) desvios de conformidades. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 99,85%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 99,25%; coliformes totais 99,24%; Escherichia coli 100% e turbidez 99,30%.

2022 (janeiro a maio): Foram realizadas 697 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrado 1 (um) desvio de conformidades. O sistema se mantém com um percentual parcial de conformidade geral de 99,86%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 100%; coliformes totais 99,28%; Escherichia coli 100% e turbidez 100%.

SLA Baixios/Palame

2020 (abril a novembro): Foram realizadas 73 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrado 1 (um) desvios de conformidades. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 98,63%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 100%; coliformes totais 100%; Escherichia coli 100% e; turbidez 93,75%.

2021(janeiro a dezembro): Foram realizadas 360 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, não sendo encontrados desvios de conformidades. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 100%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 100%; coliformes totais 100%; Escherichia coli 100% e; turbidez 100%.

2022 (janeiro a abril): Foram realizadas 82 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, não sendo encontrado desvio de conformidades. O sistema se mantem com um percentual parcial de conformidade geral de 100%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 100%; coliformes totais 100%; Escherichia coli 100% e; turbidez 100%.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Esplanada foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10 e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a Resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização foi acompanhada pelo supervisor de tratamento, José Ivo, a gerência local e colaboradores da Prestadora. O sistema conta com loja de atendimento ao público no município.

A cidade sofre intermitência, não sendo o sistema capaz de manter o abastecimento ininterrupto para todas as áreas ao mesmo tempo; os pontos críticos apontados pela gerência foi o final de linha da localidade de Mulugu; não foram apresentados registros de ações preventivas na rede adutora. Torna-se de suma importância registrar que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a maio de 2022, através das planilhas de sistemas críticos, onde **não consta** o manancial avaliado como crítico, pré-colapso ou alerta.

A capacidade de reservação do SIAA Esplanada é de 400 m³ (400.000l) e do SLA Palame/Baixio é de 178 m³ (178.000l), considerando a recomendação OMS de fornecimento de 110 l/hab x dia, os reservatórios em capacidade máxima, no caso de colapso e/ou medida de contingência, atenderia a 15,06% de seus usuários em um dia. Os 84,94% restante da população atendida, precisará contar com a água do SIAA Acajutiba, cujo dados *per capta* não foram fornecidos para avaliação. Ressalta-se que no Brasil a média de consumo *per capta* é de 150 l/hab x dia, bem como é obrigatoriedade do usuário possuir reservação capaz de munir sua residência com água suficiente para 24h tomando como base esse valor de consumo diário.

Portanto para uma residência com 6 (seis) pessoas o cálculo deve ser realizado da seguinte forma:

150 l/hab por dia X 6 habitantes = 900 l

O volume do reservatório a ser escolhido para residência deverá ser o mais próximo do resultado obtido, portanto uma reservação de 1000 litros será capaz de suprir os moradores por 24h.

Atenta-se para impossibilidade de divisão igualitária na distribuição devido a topografia do município, que propiciaria o abastecimento inicial das áreas mais baixas.

A característica ambiental que pode interferir na qualidade da água é a facilidade de erosão por chuva, expondo tubulações e facilitando quebramento; foi considerado pontos críticos o final de linha da localidade de Mulugu; a principal reclamação está ligada a contestação de valores em conta, sendo o problema a maioria das vezes atribuído a vazamentos.

As medidas adotadas para redução de perdas são: acompanhamento de ligações inativas e clandestinas.

Em contato com a população na sede, durante a fiscalização *in loco*, foi informado que é comum a falta de água ou baixa pressão; não ocorreram reclamações quanto à qualidade, nem foi diagnosticado o consumo de água envasada por falta de confiabilidade no tratamento.

A população abastecida pelo sistema Baixio-Palame relatou a ocorrência de falta de água, principalmente em alta estação. Segundo os entrevistados nota-se que durante este período o abastecimento é priorizado para a localidade de Baixios por ser referência turística na região. A ação de manobra acaba prejudicando os moradores de Palame.

Em nenhuma das áreas avaliadas foi significativo as reclamações quanto ao tempo de atendimento de reparos em campo, mas os entrevistados relataram dificuldade de atendimento no escritório local.

Administração Pública

Em contato com a administração pública, a Agersa foi atendida pelo Secretário de Meio Ambiente, Paulo Diego, que reafirmou a frequente ocorrência de falta de água devido a quebramento na rede adutora provinda do SIAA Acajutiba; alegou não ser comum a existência de reclamações quanto a qualidade da água e que existe confiabilidade no tratamento; foram apontados como críticas as áreas de Mucambinho, Cidade de Deus, Alto do Cuscuz e a localidade de Baixios e Palame.

Embora o município não possua esgotamento sanitário, existe um sistema local em desenvolvimento fruto do termo de ajustamento de conduta entre a Prefeitura Municipal de Esplanada, a PRIMA Empreendimentos e o Ministério Público. Mesmo sem estar completamente em operação, existem relatos de mau cheiro, suspeitando-se de descarte de esgoto antes da conclusão dos serviços**. Ressalta-se que a estrutura até o momento da ação de fiscalização não estava sob responsabilidade da operadora Embasa.**

Em contato com a Vigilância Sanitária Municipal, foi afirmado que não ocorreram registro de surtos de saúde vinculados a água fornecida no município; algumas ocorrências de desabastecimentos são notificadas em cima da hora; não existe ocorrências recorrentes de problemas com os parâmetros analisados; a maior parte do abastecimento ocorre no turno noturno devido à baixa pressão no período diurno e; não existe relatos de consumo de água envasada por suspeita de má qualidade.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se às normas e legislações, além de aumentar a aceitação e confiabilidade junto aos usuários no que tange ao tratamento.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes a Esgotamento Sanitário e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Solicita-se os certificados de treinamento dos operadores lotados no município avaliado: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar relatório de acompanhamento da pressão na rede de distribuição, bem como apresentar soluções de melhorias paras as áreas cujos valores de pressão apresentaram-se inadequados às normas: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora apresentar suas Licenças de Operação para os sistemas de abastecimentos de água, nas documentações constam apenas as outorgas de captação e com informações incompletas para os quantitativos de poços atuais em operação: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora adequar seu sistema de abastecimento de água, para que este atenda rigorosamente os padrões determinados na Portaria do Ministério da Saúde: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Ramon Ferreira e Uinnie Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas  data: 13/06/2022	Assinaturas  data: 07/07/2022	Assinaturas  data: 08/07/2022

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

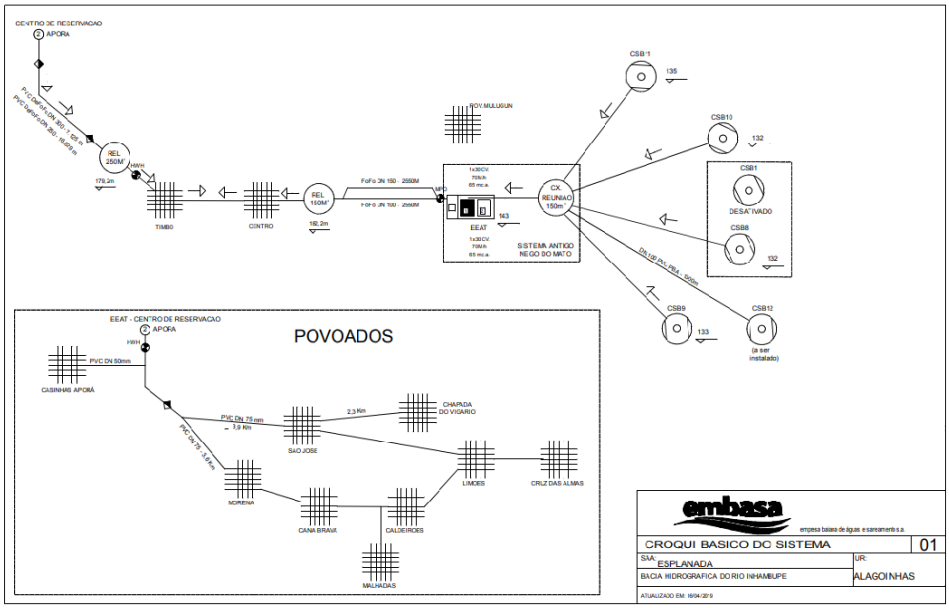
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

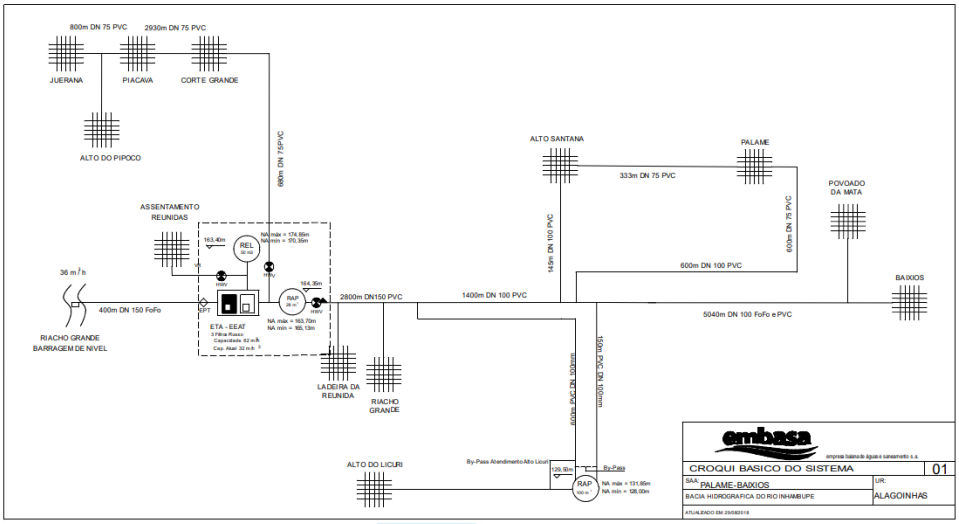
ANEXO II - Croqui SAA Esplanada

SAA DE ESPLANADA



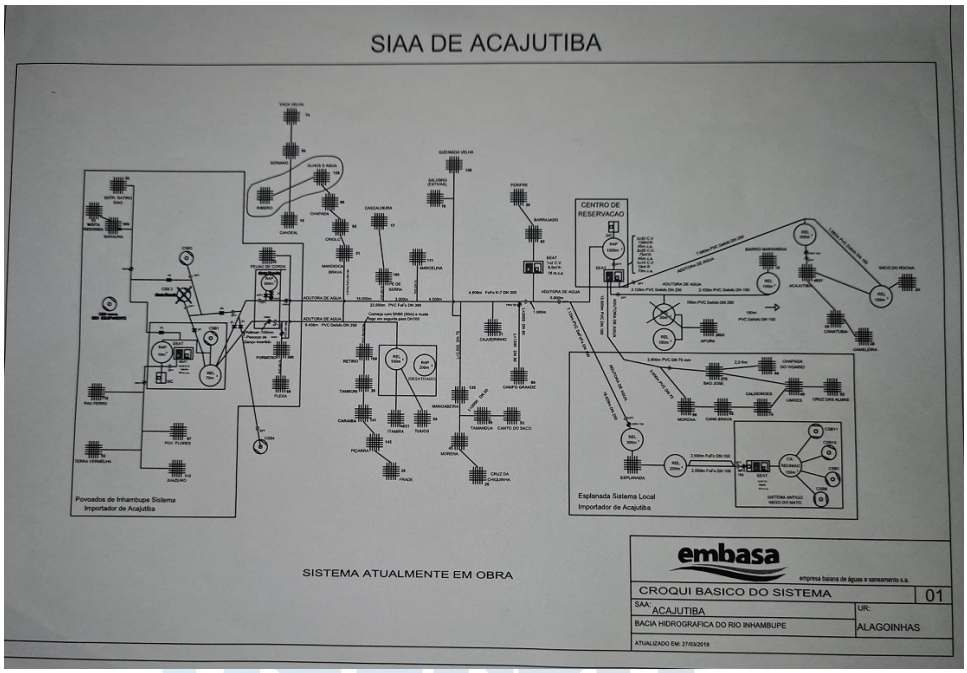
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO III - Croqui SAA Palame/Baixios



AGERSA

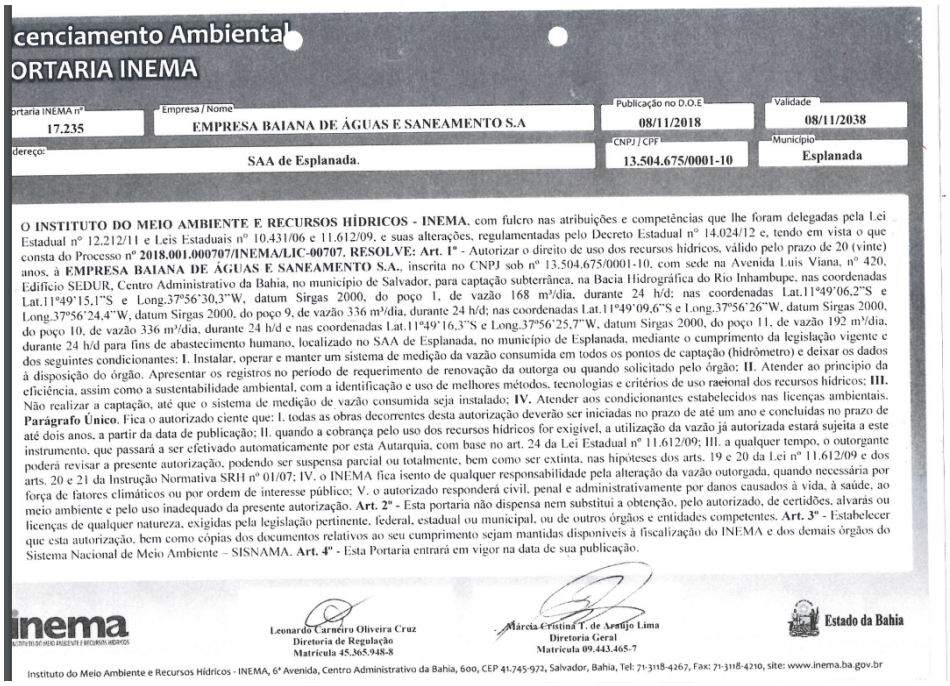
ANEXO IV - Croqui SIAA Acajutiba



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO V - Outorga SAA Esplanada



cenciamento Ambiental
ORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
17.235	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	08/11/2018	08/11/2038
Endereço: SAA de Esplanada.		CNPJ / CPF: 13.504.675/0001-10	Município: Esplanada

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2018.001.000707/INEMA/LIC-00707. RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 20 (vinte) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Inhambupe, nas coordenadas Lat.11º49'15,1"S e Long.37º56'30,3"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 168 m³/dia, durante 24 h/d; nas coordenadas Lat.11º49'06,2"S e Long.37º56'24,4"W, datum Sirgas 2000, do poço 9, de vazão 336 m³/dia, durante 24 h/d; nas coordenadas Lat.11º49'09,6"S e Long.37º56'26"W, datum Sirgas 2000, do poço 10, de vazão 336 m³/dia, durante 24 h/d e nas coordenadas Lat.11º49'16,3"S e Long.37º56'25,7"W, datum Sirgas 2000, do poço 11, de vazão 192 m³/dia, durante 24 h/d para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Esplanada, no município de Esplanada, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Instalar, operar e manter um sistema de medição da vazão consumida em todos os pontos de captação (hidrômetro) e deixar os dados à disposição do órgão. Apresentar os registros no período de requerimento de renovação da outorga ou quando solicitado pelo órgão; **II.** Atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos; **III.** Não realizar a captação, até que o sistema de medição de vazão consumida seja instalado; **IV.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais. **Parágrafo Único**. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 20 e 21 da Instrução Normativa SRH nº 01/07; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

Estado da Bahia

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

ANEXO VI - Outorga Palame/Baixios

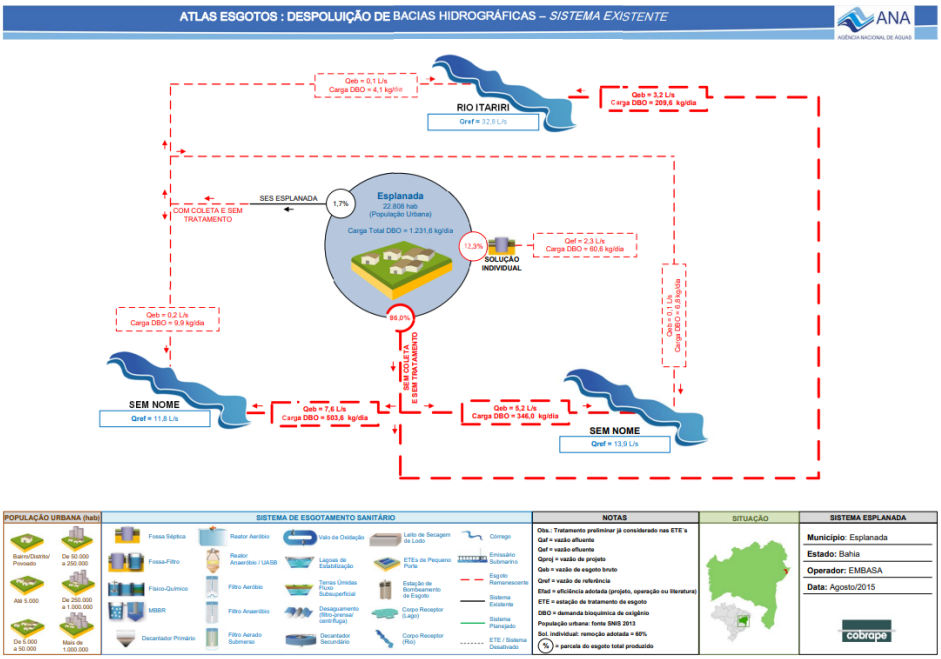
PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 21 / 10 / 2021
Assinatura

PORTARIA Nº 24.414 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.006264/INEMA/LIC-06264, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 28 (vinte e oito) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Inhambupe, no Riacho Grande, em barramento existente, dispensado de outorga por meio deste processo, nas coordenadas Lat.12º03'43"S e Long.37º45'21,8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.316,7 m³/dia, durante 21 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Baixios Palame, no município de Espianada, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO VII - Croqui ANA



AGERSA